MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória – ES
Telefone (27) 3357-7542

Edital Proex - Ifes nº 08/2025

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDOR PARA APOIAR O PROJETO "ASSISTEC INOVA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A INOVAÇÃO E PARA O EMPREENDEDORISMO"

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, Lei nº nº 14.133/2021, Decreto nº 9.283/2018, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) tornam pública a seleção pública simplificada para seleção de servidores(as) públicos(as) federais que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regidos pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com lotação em instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica, conforme dispõe a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. O servidor atuará no projeto nacional, fomentado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), intitulado "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", que consiste na assistência técnica às redes e instituições de educação profissional e tecnológica para a inovação e para o empreendedorismo e cujo objetivo é fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo da Educação Profissional e Tecnológica por meio do apoio técnico às redes e às instituições de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública simplificada, destina-se a selecionar servidor público da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para atuar no Projeto "ASSISTEC INOVA" de forma presencial.

1.2 O pagamento pelos trabalhos prestados pelos(as) servidores(as) selecionados(as) será por meio de bolsas e obedecerá aos parâmetros contidos no TED 13396/2023-Setec/MEC, que fomenta o projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" e na normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo-Ifes nº 44/2016.

1.3 Serão convocados(as) para assinatura do termo de compromisso o(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a quantidade de vagas ofertadas, conforme a ordem de classificação referente ao perfil da vaga conforme tabela I.

1.4 O(a) candidato(a) convocado(a) desempenhará suas atividades regularmente de segunda-feira a sexta-feira e eventualmente aos sábados, devendo possuir disponibilidade equivalente à carga horária indicada na Tabela V.

1.5 O(A) servidor(a) realizará suas atividades de forma presencial e eventualmente de forma online, conforme necessidade para cumprimento das atividades do projeto.

1.6 O cronograma das etapas desta seleção pública simplificada para servidores(as), encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS BOLSAS

2.1. Os requisitos mínimos exigidos para a seleção dos(as) bolsistas estão dispostos na Tabela I deste Edital.

2.2. O prazo de validade deste edital será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data de sua publicação.

2.3. A bolsa poderá ser concedida por até 09 (nove) meses, podendo ser suspensa ou prorrogada, conforme interesse da coordenação do projeto e da disponibilidade orçamentária.

2.4. A rescisão do termo de compromisso poderá ocorrer a qualquer momento, imotivadamente, por iniciativa de qualquer das partes, desde que comunicada com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

2.5. A rescisão do termo de compromisso acarretará a suspensão imediata do pagamento da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I - do Cronograma, do presente edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção pública simplificada implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://proex.ifes.edu.br/editais , no qual terá acesso ao edital no ato da inscrição e deverá, obrigatoriamente:

a) Acessar o formulário eletrônico de inscrição: https://forms.gle/dWz8kbhKq4ZMrex98

b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição e informar todos os dados solicitados.

c) Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, todos documentos referentes ao Pré-Requisito exigido para a vaga escolhida, conforme Tabela I, com tamanho de, no máximo, 10 MB.

d) Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, todos documentos referentes a *Comprovação de Títulos*. Além disso, neste arquivo, deve conter o arquivo (Anexo II), preenchido pelo candidato, com a pontuação apresentada e a descrição dos documentos utilizados para cada pontuação, com tamanho de, no máximo, 10 MB.

e) É vedada a inscrição de servidores(as) que estejam afastados ou licenciados junto ao seu órgão ou entidade de lotação.

f) É vedada a inscrição de servidores(as) que tenham mantido vínculo profissional ou participação anterior no projeto objeto deste edital.

3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para modalidade de vaga escolhida (Tabela I), será desabilitado(a) e não terá sua pontuação contabilizada.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado na alínea "a" do item 3.4.

3.7. Será eliminado da presente seleção pública, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Cometer falsidade ideológica utilizando-se prova documental.

b. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção pública.

e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à comissão organizadora desta seleção pública.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a realização da inscrição e *upload* dos arquivos no ato de inscrição.

3.9. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no cronograma (Anexo I).

3.10. A comissão do Edital não se responsabilizará por problemas de Internet O conteúdo e a integridade da documentação inserida na proposta serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

4.1. A todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e posteriormente em caso de convocação e assinatura do termo de compromisso, caberá:

a) Apresentar mensalmente o registro das atividades realizadas, conforme o plano de trabalho, para efeito de pagamento de bolsa, devendo fornecer informações, evidências e documentações adicionais sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

b) Estar ciente de que poderá ser convocado(a) para estar presente e participar nas reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do projeto, sendo essa participação condicionante para manutenção do pagamento de sua bolsa.

c) Participar de eventos de capacitação e formação, organizados pela coordenação geral ou adjunta do projeto em formato online ou presencial.

d) Elaborar documentos e prestar assistência referente as demandas do projeto.

e) Ter disponibilidade para realizar viagens relacionadas as atividades do projeto.

f) Seguir as atribuições dos(as) servidores(as), conforme modalidade do perfil escolhido:

Apoio Técnico I – Inovação

I. Realizar diagnósticos relativos à área de inovação, tecnologia e empreendedorismo;

II. Desenvolver e participar de formações/ capacitações.

III. Desenvolver materiais institucionais e notas técnicas.

IV. Prestar mentorias, atendimentos e suporte para Rede e projeto.

V. Estar presente e participar nas reuniões quando solicitado.

VI. Executar atividades por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

VII. Elaborar relatórios sobre atividades desempenhadas no projeto.

Tabela I – Perfil, Quantidade de Vagas e Requisitos

Tipo de bolsa	Pré-requisitos	Vaga	Cidade/unidade de atuação
Apoio Técnico I - Inovação	- Ser servidor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. - Possuir doutorado em qualquer área - Experiência comprovada em elaboração de notas técnicas e uso do sistema SEI. - Ter disponibilidade e autorização para trabalho presencial na Setec/MEC.	1	Presencial – Setec/MEC (Brasília - DF)

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) SERVIDORES

5.1. Esta seleção pública simplificada de servidores(as) dar-se-á por meio de duas etapas: Etapa 1 - Habilitação e Prova de Títulos e Etapa 2 - Entrevista.

5.2. Esta seleção pública simplificada de bolsistas terá como caráter classificatório a mensuração de pontuação, cujos documentos comprobatórios serão elencados em formulário disponibilizado no Anexo II.

5.3. A seleção de servidores(as) de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

a) Etapa 1, de caráter eliminatório e classificatório: comprovação dos requisitos exigidos pela vaga e entrega de títulos, conforme Anexo II. O(s) candidato(s) que tiver(em) pontuação abaixo de 10 pontos será(ão) desclassificado(s).

b) Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório: entrevista individual no formato *online*, conforme Tabela III. O(s) candidato(s) que tiver(em) pontuação abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos será(rão) desclassificado(s).

5.4. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos na Etapa 1, nos itens do Anexo II e uma pontuação de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos na Etapa 2: Entrevista individual *online*, conforme Tabela III.

5.5. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os documentos dos(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste edital.

5.6. A divulgação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma previsto no Anexo I, do presente edital.

5.7. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção e convocação, utilizando o formulário que consta no Anexo III, devendo protocolar o referido recurso em conformidade com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

5.8. Os recursos referentes às decisões da comissão organizadora desta seleção pública de servidores(as) para atuarem no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", deverão ser submetidos pelo endereço eletrônico: assistec.inova@ifes.edu.br

5.9. A divulgação do resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a) ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

TABELA II – Etapas e pontuação no processo de seleção pública simplificada

Bolsista	Etapas	Pontuação	Caráter
Apoio Técnico I - Inovação	Etapa 1 – Verificação dos requisitos mínimos. Prova de títulos: pontuação de acordo com os critérios constantes no formulário do anexo II.	0 a 30	Eliminatório e Classificatório
	Etapa 2 - Entrevista individual *online*	0 a 70	Eliminatório e Classificatório

5.10. Na submissão da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos itens constantes no Anexo II, sendo que a comissão organizadora da presente seleção pública simplificada não se responsabilizará por eventuais erros de preenchimento e soma. As propostas que tiverem devidamente o Anexo II serão desclassificadas.

5.11. Será classificado(a) para a Etapa 2 (Entrevista individual *online*), por ordem decrescente de nota, até o(a) 4º (quarto) candidato(a), conforme Tabela I - do perfil de cada vaga.

5.12. Os(As) candidatos(as) não habilitados(as) para a Etapa 2 serão eliminados(as) do certame.

5.13. Os critérios de avaliação da Etapa 2 são descritos na Tabela III, com caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos(as). Caso o candidato receba a nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos, será eliminado, não tendo sua nota contabilizada com a etapa I da seleção.

5.14. A soma das notas nas Etapas 1 e 2 desta seleção pública comporá o resultado por ordem decrescente.

5.15. Os (As) candidatos(as) convocados(as) para entrevista deverão estar presentes *online* no

dia e horário especificados pela comissão organizadora, sob pena de desclassificação.

5.16. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevistas da Etapa 2.

5.17. As entrevistas individuais serão gravadas e no formato *online*, na plataforma *Microsoft Teams.*

5.18. Salvo algum problema técnico na plataforma *Microsoft Teams*, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação *online*, como a plataforma *Zoom* ou *Skype,* para gravação da entrevista.

Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa 2: Entrevista individual online

Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima
1	*Pitch* pessoal apresentando o currículo profissional, com tempo máximo de três minutos.	10
2	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação, tecnologia, e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no projeto.	12
3	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca examinadora, com organização e referência às respostas	12
4	Adequação do conhecimento e habilidades ao perfil desejado para atuação de acordo com o escopo do projeto	12
5	Criatividade, interesse em crescer pessoal e profissionalmente, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e utilização de termos técnicos.	12
6	Experiência na área do perfil relacionada ao projeto. Explicitar como a experiência que possui poderá contribuir para o a implantação, implementação e desenvolvimento do projeto.	12
Total máximo de pontos:		70

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos a serem considerados na prova de títulos, conforme pontuação prevista no Anexo II, em arquivo único, com extensão em PDF e tamanho máximo de 10MB, realizando *upload* dos arquivos no ato da submissão da inscrição.

6.2 Para comprovação dos títulos, conforme previsto no Anexo II, apenas serão aceitos: declarações, certidões, documento digital e certificados, com as devidas assinaturas ou certificação digital. Não sendo aceitos documentos não oficiais tais como: prints de tela e fotos de documentos não oficiais.

6.3 Os documentos deverão ser digitalizados a partir do original, anverso e verso, em escala colorida, constando todas as informações, inclusive a assinatura ou certificado digital, para atestar a veracidade do documento.

6.4 Cada documento será considerado apenas uma única vez para contabilização da pontuação dos títulos.

6.5 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, segundo prevê o art. 224 da Lei nº 10.406/2002.

6.6 Para efeito de pontuação somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos conforme o Anexo II.

6.7 Atividade diferentes exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao(a) candidato(a).

6.8 Caso haja dúvida quanto a veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

6.9 O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados no endereço eletrônico https://proex.ifes.edu.br/editais, conforme as datas previstas no Anexo I.

6.10 Serão desconsiderados os pontos que excederem a pontuação máxima em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.

6.11 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.12 Qualquer apuração que leve a comprovação da apresentação de documentos inverídicos, adulterados, ilegítimos e ilegais acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

7. DA ENTREVISTA

7.1 A Etapa 2 destina-se a apurar a capacidade do candidato de comunicar-se, de lidar com problemas, propor soluções eficientes, ser dotado de conhecimento e habilidade técnica, desenvoltura, criatividade e ser inovador para trabalhar no projeto.

7.2 Na etapa de entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) à 70 (setenta), pela banca examinadora, conforme pontuação contida na Tabela III do Edital.

7.3 Os(As) candidatos(as) que obtiverem na entrevista uma nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos serão eliminados do processo.

7.4 A data, local e horário da entrevista serão divulgados com antecedência mínima de 24 horas.

7.5 A etapa de entrevista será gravada única e exclusivamente pela comissão organizadora, para efeitos avaliativos e legais.

7.6 Não será permitido ao(a) candidato(a) ou ao público em geral gravar a entrevista.

7.7 Cada e tapa da entrevista será realizada em sessão *online*, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.

7.8 O(A) candidato(a) deverá estar disponível e apresentar-se *online* na plataforma *Microsoft Teams,* com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário estabelecido em edital publicado no endereço eletrônico https://proex.ifes.edu.br/editais, munido de documento de identificação original com foto.

7.9 O dispositivo eletrônico do(a) candidato(a) deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados, sob pena de desclassificação nesta etapa.

7.10 Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) assistir a entrevista de candidato(a) participante da presente seleção pública.

7.11 Os critérios de avaliação da Etapa 2: Entrevista individual online, encontram-se na Tabela III - Critérios de Avaliação, deste Edital.

7.12 A etapa de entrevista terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos, podendo terminar antes, caso o(a) candidato(a) atenda aos questionamentos propostos pela banca examinadora.

7.13 No *pitch* pessoal e profissional, o(a) candidato(a) terá no máximo três minutos para apresentar-se na mesma sessão.

8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Cálculo da nota da Etapa 1: Somatório dos títulos apresentados no Formulário previsto no anexo II.

8.2 Cálculo da nota da Etapa 2: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

8.3 Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

8.4 Serão convocados(as) para Etapa 2 os(as) quatro primeiros(as) colocados(as) na prova de títulos (de cada perfil), organizados conforme os valores decrescentes das notas obtidas na prova de títulos do formulário do anexo II e observados os critérios de desempate.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação na presente seleção obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os seguintes critérios: soma das Notas das Etapas 1 e 2.

9.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a. Tiver a maior pontuação na Etapa 2: Entrevista *online*.

b. Maior idade no período de seleção, conforme previsto no art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

10. DOS RECURSOS

10.1 A apresentação dos recursos ocorrerá em conformidade com o cronograma (Anexo I), seguindo a data e horários previsto.

10.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de títulos, utilizando o formulário que consta no Anexo III - "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", o qual deverá ser enviado para o endereço eletrônico: assistec.inova@gmail.com.

10.3 O recurso interposto deverá estar em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitas outras formas ou prazos.

10.4 Não serão aceitos recursos via correios.

10.5 A decisão da comissão organizadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não será admitido novo recurso após a divulgação do resultado da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do anexo I do presente edital.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará o termo de compromisso para concessão de bolsa, conforme regras estabelecidas pela Facto.

11.2 A carga horária total será de 15 horas, preferencialmente cumpridas de forma presencial. No entanto, parte da carga horária poderá ser realizada remotamente, mediante aprovação da coordenação do projeto, conforme os critérios estabelecidos na Tabela IV.

11.3 Não será pago nenhum tipo de benefício, tais como auxílio alimentação, moradia ou transporte.

11.4 O termo de compromisso será celebrado com base no plano de trabalho e em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

11.5 Caso algum membro da comissão de seleção tenha vínculo de parentesco com o candidato, aquele deverá declarar-se suspeito e não proceder a sua entrevista e respectiva análise documental, com o mister de cumprir o princípio da moralidade administrativa.

11.6 O termo de compromisso para concessão da bolsa poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja comunicado com um prazo de antecedência de 30 dias, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do(a) própria(o) servidor(a).

Tabela IV: Retribuição financeira

Tipo de bolsa	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa (R$)
Apoio Técnico I - Inovação	15 horas	Valor - R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

12. DA ADMISSÃO

12.1 A admissão do(a) servidor(a) no projeto dependerá da prévia ciência e autorização da chefia imediata, devendo o(a) candidato(a) enviar assinada a respectiva declaração, conforme modelo do anexo III, deste edital;

12.2 A admissão do(a) servidor(a) está vinculada a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de classificação.

12.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de admissão para a realização das atribuições pelo bolsista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

12.4 A partir da data de convocação para atuar no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" o(a) servidor(a) deverá encaminhar para o E-mail: assistec.inova@ifes.edu.br, dentro do prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas), os documentos listados abaixo, sob pena de ser eliminado nesta seleção pública:

a. Documento oficial de identificação com foto;
b. Comprovante de vínculo institucional com a IFE;
c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
e. Diploma/ Comprovante maior titulação;
f. Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
g. Autorização da chefia imediata para participação no projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção pública para atuar no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade de convocação avaliada e considerada pela coordenação do projeto, bem como da disponibilidade financeira para operacionalizar o projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

13.2. Os(As) candidatos(as) habilitados nesta seleção pública poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da coordenação do projeto, dentro do prazo de validade previsto neste edital.

13.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do projeto, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

13.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas de inscrição e títulos, entrevista, avaliação e convocação para admissão.

13.6. Será excluído(a) o(a) candidato(a), que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora desta seleção pública, por meio do e-mail: assistec.inova@ifes.edu.br.

13.8. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora desta seleção pública.

Vitória (ES), 06 de maio de 2025.

Anexo I

IFES Nº 08/2025- CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data	Local
Publicação do Edital Proex - Ifes nº 05/2024	06/05/2025	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Inscrição	07/05/2025 a 12/05/2025 até às 23:59, horário de Brasília	Link: https://forms.gle/9kYC7dutbwuw9KT4A
Resultado da Etapa I	16/04/2025	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Recursos ao resultado da Etapa I	Dia 17/05/2025 a 18/05/2025 até às 23h59, horário de Brasília.	Item 10.2
Homologação do resultado da Etapa I	19/05/2025	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Convocação para entrevistas	19/05/2025	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Período de entrevistas dos candidatos	21/05 a 23/05/2025 (das 19h às 20h30, horário de Brasília)	Aplicativo Teams
Resultado	26/05/2025	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Recursos contra o resultado	Até o dia 28/05/2025 até às 16h59, horário de Brasília	Item 10.2
Homologação do resultado final	29/05/2025	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória – ES
Telefone (27) 3357-7542

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

Descrição	Pontuação máxima	Pontos declarados (preenchimento de responsabilidade do candidato)	Documento referente a pontuação Declarada (preenchimento de responsabilidade do candidato)
Experiência profissional			
Exercício de atividades na área de empreendedorismo e inovação, com valor de 1,5 (um e meio) pontos para cada semestre, sem contabilizar fração.	6		
Experiência de atuação em atividade de inovação (participação ou coordenação), comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada semestre, sem contabilizar fração.	4		
Experiência de atuação em coordenação de atividade de Extensão, comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada semestre, sem contabilizar fração.	5		
Participação em Grupo de Trabalho, Governança ou Comitê Gestor relacionados a inovação ou empreendedorismo com valor de 1,0 (um) ponto por participação, a partir de 2017. Comprovante: Portaria.	4		

Grupo II: Experiência em atividades de Empreendedorismo e Inovação				
Cursos ou formações complementares em inovação e empreendedorismo certificado ou declaração que comprove carga horária mínima de 20h, a partir do ano de 2017, com valor de 1,0 ponto por participação.	3			
Participação como palestrante ou ministrante de formação em empreendedorismos ou inovação escolhido com certificado de participação ou outro documento que comprove, a partir do ano de 2017, com valor de 1,0 (um) ponto por participação.	3			
Grupo III: Produção científica				
Autoria ou coautoria de livro publicado a partir do ano de 2017, com valor de 0,5 (meio) ponto por livro publicado. Comprovante: Capa e ficha catalográfica.	2			
Trabalho científico publicado a partir do ano de 2017 em periódico com conceito *Qualis*, com valor de 1 (um) ponto por trabalho publicado. Comprovante: Primeira e última página do artigo	3			
PONTUAÇÃO VALIDADA				

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital PROEX - IFES Nº 06/2025 do Ifes, referente ao projeto abaixo (assinale no máximo uma das opções abaixo):

( ) "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo"

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail assistec.inova@ifes.edu.br projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo").

_____,_____, de_____de 2025
Local, dia e mês

_____
Assinatura do(a) candidato(a)